



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

**1 – DO OBJETO**

INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO “ O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO” PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	INSCRIÇÃO PARA CURSO DA IN 33/2024	UN	4	R\$ 1.190,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.760,00</b>

- 1.1 Contratação destinada a aquisição de ingressos para participar do curso: O que os órgãos públicos precisam fazer após a edição da IN TCE Nº 33/2024 - Adiantamentos, diárias e transferências de recursos a qualquer título que acontecerá em Concórdia/SC nos dias 24/07/2024 a 25/07/2024 conforme programação anexa.
- 1.2 Os servidores que participarão no evento são:
  - Felipe Atta Viena Andrade, ocupante do cargo de Assessor Jurídico;
  - Izabela Parenti da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade;
  - Adriana Alves França, ocupante do cargo de Secretária de Administração;
  - Adriana Henz, ocupante do cargo de Contadora;
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31/07/2024 ou na execução total do serviço.



**1.4 Esta contratação dispensa a emissão do contrato, substituindo este instrumento pela Nota de Empenho de Despesa, conforme Art. 95, inciso II da Lei 14.133/21.**

**1.5 Esta contratação dispensa Pesquisa de Preços, devido a modalidade da contratação, e os valores serem tabelados para os Municípios, conforme entidade organizadora.**

## **2 DA JUSTIFICATIVA**

A capacitação de servidores públicos é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Aqui estão alguns pontos que destacam a importância dessa capacitação:

**Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos:** Servidores bem capacitados são mais capazes de executar suas tarefas com competência, resultando em serviços públicos de melhor qualidade para a população.

**Aumento da Eficiência:** Com treinamento adequado, os servidores podem trabalhar de maneira mais eficiente, otimizando recursos e tempo, o que leva a uma administração pública mais produtiva.

**Atualização de Conhecimentos:** A capacitação contínua permite que os servidores se mantenham atualizados com as novas legislações, tecnologias e práticas administrativas, o que é essencial em um mundo em constante mudança.

**Desenvolvimento Pessoal e Profissional:** Investir na capacitação dos servidores contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional, aumentando a satisfação e a motivação no trabalho.

**Redução de Erros e Fraudes:** Treinamentos específicos podem ajudar na prevenção de erros administrativos e fraudes, promovendo uma administração pública mais transparente e confiável.

**Adoção de Novas Tecnologias:** Capacitar servidores em novas tecnologias e sistemas de gestão pública é crucial para modernizar a administração pública e torná-la mais acessível e eficiente.

**Atendimento ao Cidadão:** Servidores capacitados são mais aptos a oferecer um atendimento de qualidade ao cidadão, compreendendo suas necessidades e respondendo de forma eficiente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

Cumprimento de Normas e Regulamentos: A capacitação garante que os servidores conheçam e cumpram as normas e regulamentos vigentes, evitando problemas legais e administrativos.

Gestão de Crises e Situações Emergenciais: A formação contínua prepara os servidores para lidar com crises e situações emergenciais de maneira eficaz, protegendo a população e os recursos públicos.

Fortalecimento Institucional: Um quadro de servidores bem preparado fortalece as instituições públicas, tornando-as mais robustas e capazes de enfrentar desafios.

Conforme apresentado, é um evento de grande soma para os Servidores da Administração, uma oportunidade de adquirir conhecimento e trocas com os demais municípios. Assim procede-se com o Processo de inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, inciso III, alínea f);

### **3 – DA CONTRATADA**

**CONTRATADA:** IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 28.474.582/0001-67

**Endereço:** Rua General Liberato Bittencourt, Florianópolis - SC

**Telefone:** (48) 3307-9446

**Email:** igamsc@igam.com.br

### **4 – DO VALOR**

4.1 O valor total da contratação é de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), os quais serão pagos em parcela única.

4.2 Neste valor estão inclusos todos os encargos da contratação.

### **5 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso III, alínea f) “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, conforme declaração, sendo esta a única a prestar o serviço desejado. Procede-se assim com a presente inexigibilidade.

### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função:4 - Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 3 – Administração Geral

Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despesa 336 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

## **7 – DA PUBLICIDADE**

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 11 de julho de 2024.

---

Adriana Alves França  
Secretária Administração e Finanças